



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE
ESTADO DE SÃO PAULO

FLs. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1624

Dispõe sobre declaração de entidade como
"Utilidade Pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, considerada como de "Utilidade Pública", a **ASTROCAP** – Associação Cultural de Tropeiros e Carreiros de Piquete, sediada à Rua Quintino Bocaiúva, 373, Vila Esperança, no Município de Piquete – SP.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE, 19 junho de 2001.


LUIZ CARLOS BERALDO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio do Departamento de Administração e publicada no Paço Municipal aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e um.


PAULO RENATO GODOY
Diretor Geral de Administração